



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
Força-Tarefa

www.prpr.mpf.gov.br

TERMO DE DECLARAÇÕES

EMÍLIO ALVES ODEBRECHT

Aos 20 dias do mês de abril de 2017, na sede da Procuradoria da República no Paraná, no interesse da instrução do Procedimento Investigatório Criminal n. 1.25.000.003350/2015-98, presentes o Procurador Regional da República, ANTÔNIO CARLOS WELTER, e os Procuradores da República ATHAYDE RIBEIRO COSTA e JERUSA BURMANN VIECILI, integrantes da Força Tarefa instituída pelo Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 217, de 03 de abril de 2014, na presença de seus advogados **Theodomiro Dias Neto**, OAB/SP 96.583, **Elaine Angel**, OAB/SP 130.664, e **Mônica Bahia Odebrecht**, OAB/BA 11.436, foi realizada a oitiva de **EMÍLIO ALVES ODEBRECHT**, CPF: 004.403.965-49, o qual declarou: QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito, nos termos do § 13 do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o colaborador também declara estar ciente dos direitos do colaborador previstos no art. 5º da Lei nº 12.850/2013: I – usufruir das medidas de proteção previstas na legislação específica; II – ter nome, qualificação, imagem e demais informações preservados; III – ser conduzido, em juízo, separadamente dos demais coautores e partícipes; IV – participar das audiências sem contato visual com os outros acusados; V – não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito; VI – cumprir pena em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados; QUE o colaborador renuncia ao exercício do seu direito ao silêncio; QUE o colaborador informa que em 2010, esteve no aniversário do ex-Presidente LULA e o presenteou, juntamente com ALEXANDRINO ALENCAR, com um livro em homenagem a mãe deste, Dona Lindu; QUE o encontro com LULA foi em Brasília; QUE, em novembro de 2010, Alexandrino Alencar avisou ao colaborador que, em encontro que teve com a Dona Marisa Letícia, na festa de aniversário do ex-Presidente Lula, esta lhe pediu que a Odebrecht a ajudasse na realização das obras de um sítio, pois ela queria fazer uma surpresa para o seu marido, assim que ele deixasse a presidência; QUE a atuação na obra seria em substituição a uma empresa que já estava ali trabalhando, sem atender o cronograma



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
Força-Tarefa

www.prpr.mpf.gov.br

estipulado; QUE Alexandrino avisou ao colaborador do pedido de Dona Marisa e disse para o colaborador não comentar nada com o ex-Presidente, pois Dona Marisa havia informado que o sítio era uma surpresa; QUE o colaborador perguntou a ALEXANDRINO o valor, tendo este informado que girava em torno de R\$ 400 a 500 mil reais; QUE o colaborador concordou com o pedido e solicitou a Alexandrino que conversasse com algum executivo da CNO, em São Paulo, para identificar um engenheiro que pudesse coordenar as obras; QUE o colaborador pediu para que durante as obras fosse evitada a identificação da empresa, por exemplo, evitar placas, uniformes de obra, etc., para evitar especulações sobre o envolvimento da organização; QUE, em reunião com o ex-Presidente, em 30.12.10, penúltimo dia do seu mandato, em Brasília, na sala dele no Planalto, o colaborador o informou que entregaria as obras do sítio até 15/01/2011; QUE o Presidente da República não demonstrou surpresa sobre a menção a obra do sítio, o que levou o colaborador a concluir que LULA já sabia do que se tratava; QUE o colaborador se informou que a obra no sítio ao final teve o custo de aproximadamente R\$ 700 mil; QUE o atendimento ao pedido de reforma do sítio seria uma forma de retribuição ao ex-Presidente da República em sua atuação em prol da organização; QUE LULA sempre teve boa vontade em ouvir os pleitos da ODEBRECHT; Que o depoente tinha facilidades para marcar encontros com o Ex-Presidente da República durante o mandato; Que cita como exemplo de atuação do ex-Presidente da República o compromisso com a organização em não reestatizar o setor petroquímico; QUE ocorreram investidas da PETROBRAS para a estatização, e, sem dúvida, houve uma atuação para evitar a estatização do setor petroquímico; QUE o colaborador teve várias outras conversas com LULA sobre o assunto, pois a PETROBRAS vez ou outra apresentava recaídas quanto a questão; Que questionado sobre pedidos de MARCELO ODEBRECHT e outros líderes empresariais para tratar de temas relacionados a PETROBRAS, o colaborador confirma que, em várias situações, levava os assuntos ao ex-Presidente da República LULA; QUE o colaborador, quando convencido da conveniência dos pedidos de seus líderes, fazia o pedido a LULA, o qual, na maioria das vezes, tentava atender aos interesses da organização; QUE o colaborador apontou que MARCELO ODEBRECHT, em determinado momento, era o interlocutor da organização e LULA apontou ANTONIO PALOCCI como seu interlocutor; QUE ANTONIO PALOCCI era um dos principais interlocutores para assuntos do governo com MARCELO ODEBRECHT; QUE o depoente informa que nesse relacionamento com



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
Força-Tarefa

www.prpr.mpf.gov.br

ANTONIO PALOCCI e MARCELO ODEBRECHT estava incluído assuntos relacionados a pagamentos via caixa 2 da empresa; QUE o depoente alertava MARCELO ODEBRECHT que era importante negociar, mas que deveria atender os pedidos formulados referentes as doações solicitadas. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado, em duas vias.


EMÍLIO ALVES ODEBRECHT

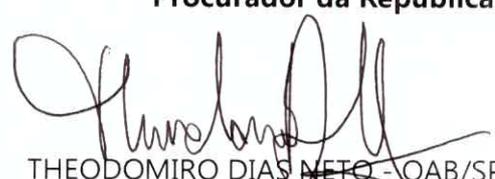
Colaborador


ANTONIO CARLOS WELTER

Procurador Regional da República


ATHAYDE RIBEIRO COSTA
Procurador da República


JERUSA BURMANN VIÉCILI
Procuradora da República


THEODOMIRO DIAS NETO - OAB/SP - 96.583

Advogado


ELAINE ANGEL - OAB/SP 130.664

Advogado


MÔNICA BAHIA ODEBRECHT, OAB/BA 11.436

Advogada